TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TRENZINHO TEMÁTICO DE NATAL, APRESENTAÇÕES CÊNICAS COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TÍPICOS DO EVENTO (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ESPETINHOS COBERTOS E CACHORRO-QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no ramo de eventos natalinos, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada lote. O valor global previsto é de **R$ 78.665,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, distribuído entre os seguintes itens: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R$ 16.200,00), Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens Vivos (R$ 25.000,00) e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R$ 37.465,00). Tal levantamento demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, garantindo economicidade e adequação à realidade orçamentária do Município.

2.2. Os quantitativos foram definidos conforme o planejamento das atrações e o público estimado para as festividades natalinas. O Lote 01 contempla a operação do trenzinho temático por três dias consecutivos (15, 16 e 17 de dezembro de 2025), com capacidade mínima de 45 pessoas por viagem. O Lote 02 prevê quatro horas de apresentações artísticas com elenco de personagens vivos, incluindo Papai Noel, Mamãe Noel, Mickey, Minnie, duendes e bonecas temáticas. Já o Lote 03 abrange o fornecimento de 2.500 unidades de pipoca doce, 2.500 unidades de pipoca salgada, 2.000 unidades de algodão-doce, 1.500 unidades de espetinhos cobertos de chocolate e 2.000 unidades de cachorro-quente, a serem distribuídos durante o evento.

2.3. A definição dos quantitativos e valores observou critérios técnicos e operacionais, assegurando a viabilidade, a segurança e a qualidade do evento. Foram consideradas as necessidades logísticas, o tempo de execução, o porte das atrações e a estimativa de público participante. Dessa forma, o valor total da contratação reflete a melhor relação entre custo e

benefício, garantindo à Administração Pública a execução eficiente das ações culturais e a realização de um evento organizado, inclusivo e de relevante impacto social e econômico para o Município de Três Barras do Paraná.

2.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - TRENZINHO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM **TRENZINHO DE NATAL**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PESSOAS SENTADAS, DESTINADO A REALIZAR PASSEIOS DIÁRIOS CONFORME ROTA E CRONOGRAMA DE HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS PASSEIOS TERÃO INÍCIO ÀS 18H30 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 23H30 DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025. O TRENZINHO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CHASSI DE ÔNIBUS E REBOQUE, ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇOES DE USO E CONSERVAÇÃO, TANTO EM RELAÇÃO AO ESTADO ESTRUTURAL E MECÂNICO DO VEÍCULO, QUANTO À SUA APARENCIA. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DOCUMENTADO E LICENCIADO, COM CARACTERIZAÇÃO E DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA APROPRIADAS PARA O EVENTO. **MOTORISTA:** A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR MOTORISTA QUALIFICADO, PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO, CAPACITADO PARA OPERAR VEÍCULO BIARTICULADO EM VIAS PÚBLICAS. **MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL:** TODAS AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO TRENZINHO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUINDO O TRANSPORTE DO VEÍCULO ATÉ O LOCAL DE OPERAÇÃO E SEU RETORNO AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO. **HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**: FICAM A CARGO DA CONTRATADA AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM (PERNOITE), CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR DO MOTORISTA E DEMAIS COLABORADORES, SE NECESSÁRIO. ESSES VALORES DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NA PROPOSTA APRESENTADA. **CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS**: O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO MECÂNICO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO APLICÁVEIS.	DIAS	3	5.400,00	16.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**16.200,00**	

LOTE 02 - APRESENTAÇÃO DE NATAL COM ELENCO DE PERSONAGENS VIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEMÁTICA DE NATAL COM PERSONAGENS VIVOS, INCLUINDO FIGURINOS COMPLETOS, ATORES/PERFORMERS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL, EM DATA E LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, INTERVENÇÕES CÊNICAS CURTAS, FOTOS E INTERAÇÃO LÚDICA COM CRIANÇAS E FAMILIARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO ELENCO (SEM MARCAS/FIGURAS REGISTRADAS): **PAPAI NOEL (1 INTÉRPRETE)** • **PERFIL CÊNICO:** FIGURA MASCULINA IDOSA/IDOSA CARACTERIZADA, DE PRESENÇA AFETUOSA, VOZ ACOLHEDORA, APTA A RECEBER CRIANÇAS E TIRAR FOTOS. • **CARACTERIZAÇÃO:** TRAJE **TEMÁTICO NATALINO** PREDOMINANTE EM TONS TRADICIONAIS (VERMELHO/BRANCO OU EQUIVALENTES), BARBA E GORRO CARACTERÍSTICOS (PODEM SER NATURAIS OU CENOGRÁFICOS). • **FUNÇÕES:** RECEPÇÃO, CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS. **MAMÃE NOEL (1 INTÉRPRETE)** • **PERFIL CÊNICO:** FIGURA FEMININA ADULTA, POSTURA MATERNAL, CORDIAL E INTERATIVA COM O PÚBLICO INFANTIL. • **CARACTERIZAÇÃO:** TRAJE **TEMÁTICO NATALINO FEMININO** (TONS NATALINOS), ADEREÇOS COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO; PENTEADO/MAQUIAGEM ADEQUADOS AO PÚBLICO INFANTIL. • **FUNÇÕES:** RECEPÇÃO, APOIO AO PAPAI NOEL, CIRCULAÇÃO E FOTOS. **MICKEY MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)** • **PERFIL CÊNICO:** PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO **MASCOTE**, CABEÇA ESTRUTURADA, MOBILIDADE SEGURA E INTERAÇÃO LÚDICA. • **CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA** COM APARÊNCIA LIMPA, ÍNTEGRA E ADEQUADA PARA FOTOS COM CRIANÇAS. • **FUNÇÕES:** CIRCULAÇÃO, FOTOS E BREVES ENTRADAS CÊNICAS. **MINNIE MOUSE (1 INTÉRPRETE/MASCOTE DE CORPO INTEIRO)** • **PERFIL CÊNICO:** PERFORMER COM FANTASIA INTEGRAL TIPO **MASCOTE**, COM ADEREÇOS FEMININOS CARACTERÍSTICOS E MOBILIDADE SEGURA. • **CARACTERIZAÇÃO: TEMÁTICA NATALINA** (VESTIMENTA E ADEREÇOS COMPATÍVEIS); VISUAL ÍNTEGRO E FOTOGÊNICO. • **FUNÇÕES:** CIRCULAÇÃO, FOTOS E PEQUENAS INTERVENÇÕES LÚDICAS.	HORAS	4	6.250	25.000,00

	BONECAS "NATALICE" (2 INTÉRPRETES) • **PERFIL CÊNICO:** PERSONAGENS FEMININAS LÚDICAS COM FIGURINOS **TEMÁTICOS DE NATAL**, ESTÉTICA ALEGRE E CORES FESTIVAS (EX.: VERMELHO, VERDE, DOURADO OU EQUIVALENTES). • **CARACTERIZAÇÃO:** VESTIDOS/FANTASIAS CENOGRÁFICAS, COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA, • **FUNÇÕES:** DANÇA LEVE/POSES PARA FOTOS, ACOLHIMENTO E INTERAÇÃO SUAVE COM CRIANÇAS. **DUENDES "DINGO SINO" (2 INTÉRPRETES)** • **PERFIL CÊNICO:** AJUDANTES NATALINOS, POSTURA BRINCALHONA E RESPEITOSA, APTOS A CONDUZIR DINÂMICAS SIMPLES COM O PÚBLICO. • **CARACTERIZAÇÃO:** TRAJES **TEMÁTICOS DE DUENDE** EM PALETA NATALINA (OU EQUIVALENTE), CALÇADOS SEGUROS; COM ACESSÓRIOS SONOROS (SINOS). • **FUNÇÕES:** APOIO NA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERVENÇÕES RÁPIDAS. **BONECA "PINHEIRINA" (1 INTÉRPRETE)** • **PERFIL CÊNICO:** PERSONAGEM LÚDICA QUE **REMETE A ÁRVORE DE NATAL**, COM VISUAL FESTIVO E ALEGRE. • **CARACTERIZAÇÃO:** FIGURINO CENOGRÁFICO QUE FAÇA ALUSÃO AO PINHEIRO/ORNAMENTOS DE NATAL (ESTILIZADOS), COM TIARA/ADEREÇO SUPERIOR. • **FUNÇÕES:** POSES PARA FOTOS, CIRCULAÇÃO E INTERAÇÃO LEVE.				
VALOR TOTAL DO LOTE				**25.000,00**	

LOTE 03 – ALIMENTAÇÃO DE NATAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PIPOCA COLORIDA DOCE – EMBALADA E SELADA, COM EMBALAGENS TRANSPARENTES, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,99	9.975,00
4	PIPOCA SALGADA – EMBALADA E SELADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES, MENDINDO NO MÍNIMO 12 X 20 CM, SENDO PREPARADOS DURANTE O EVENTO, DEVERÁ POSSUIR CARRINHO DE PIPOCA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.500	3,02	7.550,00
5	ALGODÃO DOCE COLORIDO – COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 CM, ACONDICIONADO EM PALITO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 30 CM. O PRODUZIDO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MOMENTO DO EVENTO, COM 02 MONITORES, PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	2.000	3,67	7.340,00
6	ESPETINHOS COBERTOS DE CHOCOLATE – COM RECHEIO DE MORANGO (2.000 UND) E MARSHMALLOW (2.000 UND) COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR OS PRODUTOS.	UND	1.500	4,40	6.600,00
7	CACHORRO QUENTE – CONTENDO PÃO, MAIONESE, BATATA PALHA, MOLHO E SALSICHA, COM 02 MONITORES PARA PRODUZIR E SERVIR	UNID	2.000	3,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 37.465,00**	

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 78.665,00

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R$ 78.665,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

2.6. A empresa licitante que apresentar valores superiores aos estabelecidos no item 2.5.1 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do item em que se verificar a irregularidade, perdendo o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e visa atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná para a celebração das atrações natalinas, tradicionalmente prestigiadas pela população. O objeto contempla a operação de trenzinho temático, apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do período, de modo a promover lazer, integração familiar e acessibilidade, reforçando os valores culturais e o espírito de confraternização próprios das festividades de fim de ano. Trata-se de ação cultural de interesse público, que amplia a participação social e assegura experiência inclusiva, especialmente ao público infantil.

3.2. Além do aspecto sociocultural, a iniciativa possui relevância econômica local, ao movimentar o comércio e os serviços durante o período festivo, atraindo visitantes e dinamizando a economia do município. A opção por contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito da Administração, de estrutura técnica e operacional capaz de executar com segurança e qualidade as atividades previstas, observando normas de trânsito, segurança, higiene e acessibilidade. Amparada em pesquisa de mercado e na divisão do objeto por lotes, a proposta assegura economicidade, eficiência e adequada relação custo-benefício para a execução integral do evento, com cronograma e padrões técnicos compatíveis com as necessidades da Administração.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar aptos e disponíveis para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

4.2. A estrutura de alimentação deverá estar disponível no local do evento em **06/12/2025**, com início de operação no prazo mínimo de **2 (duas) horas** que anteceder a abertura oficial do Natal.
4.3. As apresentações com elenco de personagens ocorrerão na abertura oficial, em **06/12/2025**, na Praça Municipal, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

4.4. O trenzinho temático de Natal operará nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, em rotas previamente aprovadas pela Administração, com pontos de embarque e desembarque na Praça Municipal.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo três eixos principais: a operação do Trenzinho Temático de Natal, as apresentações cênicas com elenco de personagens vivos e o fornecimento de gêneros alimentícios típicos do evento. A execução será distribuída conforme o cronograma estabelecido pela Administração, sendo a abertura oficial realizada em **06 de dezembro de 2025**, com as apresentações e a oferta de alimentação, enquanto o trenzinho operará nos dias **15, 16 e 17 de dezembro de 2025**, proporcionando lazer e integração à comunidade.

6.2. A prestação dos serviços será realizada de forma integrada, assegurando o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade, bem como a observância de padrões técnicos e estéticos adequados à festividade. A empresa contratada deverá dispor de equipe qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com a natureza do evento, garantindo qualidade, eficiência e atratividade visual. Dessa forma, a execução das atividades proporcionará uma celebração organizada, segura e inclusiva, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das tradições culturais e o bem-estar social da população.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá garantir execução segura, organizada e padronizada das atrações natalinas, por equipe capacitada, observando normas técnicas, de segurança e higiene, bem como as orientações da Administração.

7.2. O trenzinho temático deverá estar licenciado, documentado e em perfeito estado de conservação, com decoração natalina adequada e dispositivos de segurança para passageiros. O motorista deve possuir habilitação compatível e experiência comprovada.

7.3. Combustível, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação da equipe são de responsabilidade exclusiva da contratada. A operação deverá ocorrer, de forma ininterrupta e segura, nos dias 15, 16 e 17/12/2025, conforme cronograma municipal.

7.4. Devem ser adotadas rotinas preventivas contra falhas mecânicas, com plano de contingência e disponibilidade de suporte técnico durante todo o período de funcionamento.

7.5. As apresentações com elenco de personagens vivos exigem profissionais experientes em interação com público infantil e familiar, com figurinos íntegros, limpos e coerentes com o tema natalino.

7.6. Figurinos, adereços e maquiagens devem garantir conforto e mobilidade, sendo vedado o uso de peças danificadas ou que comprometam segurança, higiene ou estética do evento.

7.7. O fornecimento de pipoca, algodão-doce, espetinhos cobertos e cachorro-quente deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, com preparo no local, em equipamentos higienizados e em perfeito funcionamento.

7.8. A distribuição de alimentos será realizada por monitores uniformizados e treinados em boas práticas, assegurando filas organizadas, rapidez no atendimento e controle de porções.

7.9. Toda a montagem, operação, manutenção e desmontagem ocorrerá sob supervisão de profissional habilitado, com registro de vistorias e testes prévios das instalações elétricas e cenográficas.

7.10. A contratada deverá manter equipe de plantão para correções e ajustes imediatos durante a execução, garantindo continuidade das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.

7.11. Deverão ser observados princípios de economicidade e sustentabilidade, com uso racional de materiais e energia, descarte adequado de resíduos e preservação da limpeza e da estética dos espaços.

7.12. O atendimento às determinações da fiscalização municipal é obrigatório, devendo a contratada sanar não conformidades dentro dos prazos fixados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução das atrações natalinas do Município de Três Barras do Paraná, garantindo segurança, qualidade e cumprimento do cronograma estabelecido. O trenzinho temático de Natal deverá estar em perfeito estado de funcionamento, licenciado e documentado, com motorista habilitado e experiência comprovada. A estrutura deverá apresentar decoração condizente com o tema natalino e dispositivos de segurança adequados ao transporte de passageiros.

8.2. Todos os custos com manutenção, combustível, hospedagem e alimentação da equipe deverão estar incluídos na proposta apresentada. A contratada deverá garantir o funcionamento do trenzinho durante os dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2025, seguindo rigorosamente o planejamento da Administração e as normas de trânsito e segurança, assegurando conforto e integridade aos participantes.

8.3. As apresentações cênicas deverão ser executadas por elenco profissional, com figurinos limpos, completos e adequados ao tema natalino. Os personagens deverão manter interação segura e lúdica com o público, especialmente o infantil, contribuindo para a ambientação e o encanto das festividades. Para o fornecimento de gêneros alimentícios, a empresa deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, utilizando equipamentos em perfeitas condições de uso e higiene, com preparo no local e distribuição por monitores uniformizados e capacitados.

8.4. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica em seu nome, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou

privado, que comprove (m) desempenho prévio compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, abrangendo, no mínimo, operação de veículo para transporte de passageiros em evento, realização de apresentações artísticas e fornecimento/manipulação de alimentos ao público.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução seguirá cronograma definido com a Administração, contemplando montagem, testes, operação, manutenção, limpeza e desmontagem.

9.2. A abertura do evento ocorrerá em 06/12/2025, na Praça Municipal, com todas as estruturas, equipamentos e equipes prontas e em funcionamento.

9.3. A operação do trenzinho temático dar-se-á em 15, 16 e 17/12/2025, com rotas aprovadas, controle de embarque/desembarque e cumprimento rigoroso de horários.

9.4. Caberá à contratada a condução, manutenção preventiva, abastecimento, higienização do veículo e disponibilização de equipe de apoio durante toda a operação.

9.5. As apresentações com elenco ocorrerão na abertura, com figurinos prontos, pontos de apoio definidos e interação segura e lúdica com o público.

9.6. O fornecimento de alimentos iniciará com antecedência mínima de 2 (duas) horas à abertura, com preparo no local, filas organizadas e monitores uniformizados.

9.7. Serão observadas as boas práticas de manipulação e o controle de higiene de equipamentos, bancadas, utensílios e EPIs durante todo o atendimento.

9.8. A contratada manterá canal direto com a fiscalização municipal, registrando ocorrências, correções e deliberações em livro/relatório de bordo.

9.9. Encerradas as atividades diárias, a contratada procederá limpeza do entorno, recolhimento de resíduos e verificação de integridade das estruturas.

9.10. Ao término das festividades, a desmontagem e a retirada dos itens ocorrerão conforme cronograma aprovado, com recomposição integral dos espaços públicos.

9.11. A contratada apresentará, ao final, relatório de execução contendo cronologia, equipes envolvidas, ocorrências tratadas e comprovação da quantidade de itens que foram entregues à população.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. Os preços estimados para a contratação foram apurados a partir de pesquisa de mercado realizada junto a três empresas especializadas no fornecimento de serviços e produtos voltados a eventos natalinos, observando-se as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência. O valor global estimado para a execução do objeto é de R$ 78.665,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), distribuído entre os seguintes lotes: Lote 01 – Trenzinho Temático de Natal (R$ 16.200,00); Lote 02 – Apresentações Cênicas com Elenco de Personagens

Vivos (R$ 25.000,00); e Lote 03 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios Típicos (R$ 37.465,00). A estimativa adotada demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado regional e atende aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que os custos previstos estejam adequados à realidade financeira e orçamentária do Município de Três Barras do Paraná, bem como à execução técnica e qualitativa das atrações natalinas planejadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 000;
b) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 873 e 2856;
c) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00 – Fonte: 1011;
d) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00 – Fonte: 1011.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar integralmente instalados e aptos para a abertura oficial do Natal em **06/12/2025**.

14.2. O fornecimento de alimentação deverá estar **operacional em 06/12/2025**, com início de funcionamento **com antecedência mínima de 2 (duas) horas** à abertura oficial do evento, observadas as normas sanitárias vigentes.

14.3. A operação do **Trenzinho Temático de Natal** ocorrerá nos dias **15, 16 e 17/12/2025**, conforme rota e horários aprovados pela Administração Municipal, com equipe de apoio disponível durante todo o período de funcionamento.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas

cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sr MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2025.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social